Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.292 DE 26 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.180.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 1.180.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.1706	Desapropriação Necessária Realização Obras	R$ 1.180.000,00

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2024		R$ 4.405.365,16
Créditos abertos	(-)	R$ 3;171.270,51
Saldo disponível		R$ 1.234.094,65
Este crédito	(-)	R$ 1.180.000,00
Saldo disponível		R$ 54.094,65

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 2024NME000039542 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1719.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
1719.99.0.1.008 – Transferências Especiais - Emenda Parlamentar

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentár io no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de julho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 05 / 08 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 a 03 | D.O nº. 1465
Rúbrica
Mat 01/2450